



1º INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019-SRP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

a) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.764.485/0001-02, instalado na BR 242, KM 407, saída para PEIXE, Lote 04, Gleba 08, Quarta Etapa, parte do loteamento da Faz. Santo Antônio, Gurupi – TO, CEP: 77.410-970, neste ato representado por seu Gestor e Secretário o Sr. **Silvério Taurino da Rocha Moreira**, brasileiro, casado, cursando administração de empresas, portador do RG nº 678.325 SSP/TO e CPF nº 278.956.961-49, residente e domiciliado na Rua 05, nº 385, Centro, Gurupi – TO, Fone: (63) 99997-1800 e 98476-5833.

b) CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Setor Centro, Uberlândia – MG, CEP: 38.400-112, telefone: (34) 3239-0500, e-mail: licitações@vallecard.com.br, representada pelo Sr.º **Vitor Flores De Deus**, brasileiro, solteiro, Analista de Mercado Público, portador da Carteira de Identidade nº 16.254.081 SSP – MG e inscrito no CPF nº 099.822.686-60, residente e domiciliado na Rua João Flores, nº 300, São Jorge, Uberlândia – MG, CEP: 38.410-473, e-mail: vitor.deus@valecard.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo aditivo decorre do Contrato nº 024/2020 – Pregão Presencial nº 037/2019-SRP – Ata de Registro de Preços nº 040/2019, para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota, via cartão magnético, em decorrência da necessidade de continuidade na prestação do serviço, tendo em vista a sua essencialidade, disposto nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, assim como a justificativa do Secretário/Gestor da Secretaria Municipal Do Trabalho, Assistência Social E Proteção A Mulher/Fundo Municipal De Assistência Social e o ofício expedido pela Empresa contratada expressando sua anuência quanto à celebração do presente, constante do Processo Administrativo nº 2020001428.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência ao Contrato Original nº 024/2020, que constitui na contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da frota, firmado pelas partes em 02/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecida, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a compreender o período de 01/09/2020 a 31/08/2021, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor deste aditivo é de R\$ 193.128,21 (cento e noventa e três mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde ao período mencionado na cláusula terceira, sendo que:

- Peças, acessórios e outros materiais: R\$ 134.010,00 (cento e trinta quatro mil e dez reais), dotação orçamentária 09.0901.08.244.0841.2068 – Apoio Administrativo ao FAS; elemento despesa 339030; fonte de recurso nº 010.
- Serviços de mão de obra: R\$ 59.118,21 (cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e vinte e um centavos) dotação orçamentária 09.0901.08.244.0841.2068 – Apoio Administrativo ao FAS; elemento despesa 339039; fonte de recurso nº 010.

Caso não seja suficiente o saldo remanescente do Contrato vigente, será realizado novo empenho estimativo para o exercício corrente, com base no valor total estimado, deduzindo este dos valores acima, mediante ato do (a) Gestor (a).

- O saldo remanescente deste Aditivo que corresponde ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de agosto de 2021, será empenhado no próximo exercício financeiro mediante ato do (a) Gestor (a).




CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato Original que não estiverem previstas neste aditivo.

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado – DOE (quando necessário) e no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG, para sua eficácia.

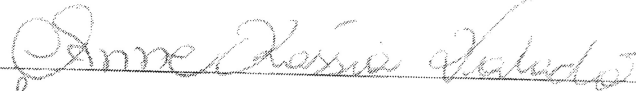

E por estarem de pleno acordo, as partes CONTRATANTES firmam o presente Termo de Aditamento, em quatro vias de igual teor e forma, ficando inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2020, de 02/01/2020.

Gurupi - TO, nos dias 31 do mês de agosto de 2020.


SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E PROTEÇÃO A MULHER/FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Silvério Taurino da Rocha Moreira
CONTRATANTE


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Vitor Flores De Deus
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)  CPF: 054.726.829-74
- 2)  CPF: 046.159.673-79